



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

Sumário

LEI Nº 1321/2022.....	1
LEI Nº 1322/2022.....	1
LEI Nº 1323.....	3
DATA: 22/02/2022.....	3
DECRETO Nº 2828/2022	4
DECRETO Nº 2829/2022	5
DECRETO Nº 2830.....	6
DATA: 22/02/2022.....	6

LEI Nº 1321/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional

especial no valor de R\$ 67.689,49 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) **mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

1001-Saúde de Verdade.....R\$
67.689,49

TOTAL.....R\$ 67.689,49

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.071 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO

DA VIGILANCIA EM SAÚDE - PROVIGIA-PR

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 41.996,49

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.690,00

FONTE: 497 - Vigilância em saúde.

Total.....R\$ 67.686,49

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1322/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O
CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 59.802,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
11.482,04

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-020 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.515,79

Fonte: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A CF.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-020 – Manutenção FUNDEB 0%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.935,35

Fonte: 1037 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF – percentual mínimo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A CF.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
5.953,18

Fonte: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID 19).

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.596,28

Fonte: 500- Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Fundo municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
12.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.320,16

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19.

Total.....R\$

59.802,80

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

.....R\$

11.482,04

3 - 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212 - A CF.....R\$ 4.515,79

3 - 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - percentual mínimo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212 - A CF.....R\$ 1.935,35

3 - 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID -19)R\$ 5.953,18

3 - 500 - Investimentos na rede de serviços de saúde - Portaria 203-GM, de 2007.....R\$

17.596,28

3 - 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19.

.....R\$

18.320,16

Total.....R\$

59.802,80

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1323

DATA: 22/02/2022

Súmula: Inclui meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 - Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

15.451.1501.1-072 - CONVÊNIO SEDU PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

REC 820 - Transferências voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 650.000,00

TOTAL.....R\$

650.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 100/2021 - SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$
650.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2828/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO

SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº 1321/2022 de 22/02/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 67.689,49 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2022-2025)

1001-Saúde de Verdade.....R\$
67.689,49

TOTAL.....R\$ 67.689,49

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.071 PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA-PR

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$
41.996,49

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.690,00

FONTE: 497 - Vigilância em saúde.

Total.....R\$
67.686,49

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2829/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O
CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR NO
ORÇAMENTO DE 2022 DO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE
DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela
Lei Municipal nº 1.322 de 22 de Fevereiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de
Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte
das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros
não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 59.802,80**
(Cinquenta e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos), para
atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – Departamento de Agricultura

20.606.2001.2-012 – Fundo Especial do Petróleo

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
11.482,04

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
não Previdenciárias.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-020 – Manut fundo Desenv Magistério 60%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 4.515,79

Fonte: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União
VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A
CF.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-020 – Manutenção FUNDEB0%

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 1.935,35

Fonte: 1037 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União
VAAF – percentual mínimo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A
CF.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
5.953,18

Fonte: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID 19).

07 – SECRETARIA DE SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

07.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2-042 – Manutenção Departamento de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 17.596,28

Fonte: 500- Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM,
de 2007.

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2-061 – Fundo municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$
12.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 6.320,16

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
COVID-19.

Total.....R\$
59.802,80

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar
previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das
seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
Previdenciárias.

.....R\$
11.482,04

3 – 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF –
percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A
CF.....R\$ 4.515,79

3 – 1037 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAF –
percentual mínimo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212 – A
CF.....R\$ 1.935,35

3 - 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID -19)
.....R\$ 5.953,18

3 – 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de
2007.....R\$

17.596,28

3 – 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
COVID-19.

.....R\$
18.320,16

Total.....R\$
59.802,80

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for
necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2830

DATA: 22/02/2022

Súmula: Inclui meta no Plano

Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o
Executivo Municipal a efetuar a abertura de
Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná,
no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e
Lei Municipal nº 1323/2022 de 22/02/2022,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.530

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1250, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-072 – CONVÊNIO SEDU PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

REC 820 – Transferências voluntárias Públicas
Estaduais.....R\$ 650.000,00

TOTAL.....R\$

650.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 100/2021 - SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$
650.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)